



PUBLICADO  
EM 08/04/2022

  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fones nº (\*\*63) 3422 1241

Lei nº 520/2022.

De 08 de Abril de 2022.

**Autoriza o loteamento denominado  
Quadra 73-A desmembrada da 16ª  
avenida e dá outras providências.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o loteamento denominado **Quadra 73-A.** conforme consta do mapa e memoriais descritos anexos, os quais são partes integrantes desta lei, e subsidiados pelas leis 465/2018, 476/2019 e 493/2020.

**Art. 2º.** É de responsabilidade do Município a observância e cumprimento das obrigações previstas em lei, especialmente quanto o Estatuto das cidades e lei municipal que regula o uso e ocupação do solo urbano, bem como as que regem a regularização do registro imobiliário em favor dos compradores e obras de infra-estrutura.

**Art. 3º.** A nomenclatura das ruas será objeto de denominação por lei municipal, nos casos em que estas ainda não tiverem denominação.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Osorio Antunes Filho  
Prefeito Municipal